



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 14 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR NO DIA 19 DE JULHO DE 2019.

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Proc. N.º MB – 03/2019: “Requalificação Urbana do Centro de Meimoa” – Aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento, Plano de Mão de Obra e Plano de Pagamentos; -----

2. Proc. N.º MA – 09/2017: “Requalificação do Centro de Saúde de Penamacor” – Aprovação da Minuta do 3.º contrato adicional à empreitada; -----  
-----

3. Redução de taxas requerida por Paulo Jorge Pires Curto; -----

4. Proposta para criação Dia Municipal do Associativismo; -----

5. Finanças Municipais. -----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Manuel Joaquim Ribeiro Robalo, Filipe André Leitão Ramos Batista, Sandra Maria Pires Vicente e Anabela Castilho Campos comigo Teresa Maria Bento Ribeiro, Técnica Superior, a secretarier. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e de imediato deu início ao período de Antes da Ordem do Dia: -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada em 5 de julho do ano de dois mil e dezanove, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo. -----

Posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

**O Sr. Vereador Filipe Batista** usou da palavra referindo que desde que tomou posse não obteve resposta a nenhum dos requerimentos apresentados ao longo das reuniões do executivo, alertando o Senhor Presidente que é incompreensível na medida em que os eleitos locais têm direito de acesso a documentos administrativos que estejam na posse ou sejam detidos pelos órgãos ou entidades que integram e que a pretensão era considerada na perspetiva da prossecução do interesse público da autarquia para a qual foi eleito. Referiu que é o princípio da transparência que deve pautar a atividade da Câmara Municipal de Penamacor e do qual não abdicará. -----

Seguidamente disse que na última reunião privada do executivo o Senhor Presidente disse que não ia responder a algumas questões colocadas nessa reunião uma vez que precisava de informação jurídica sobre eventuais incompatibilidades do vereador enquanto trabalhador do Município. Distribuiu uma cópia do parecer da CCDRC, sobre essa temática, a todos os elementos do executivo, referindo que não havia qualquer incompatibilidade nas questões formuladas. Voltou a questionar o Senhor Presidente para o desconhecimento dos funcionários da homologação das avaliações do desempenho referentes ao SIADAP do biénio 2017/2018, que tinham de ter ocorrido até trinta de Abril de dois mil e dezanove. Saliu que há funcionários que já deviam estar noutra escala remuneratória com efeitos a um de janeiro de dois mil e dezanove, por via da acumulação de pontos, e que pelo facto do Senhor Presidente não homologar as avaliações de desempenho, esse aumento remuneratório ainda não ocorreu. Alertou ainda para a ausência do controlo de assiduidade, solicitando que o Senhor Presidente informasse que sistemas automáticos ou mecânicos estão implementados nos serviços da Câmara Municipal. Pediu esclarecimentos para a ausência de resposta a reclamações apresentadas por candidatos do procedimento concursal de regularização

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

extraordinária de vínculos precários e questionou o porquê da lista homologada de ordenação final desse procedimento não ter sido publicada em Diário da República conforme n.º 6, artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

-----

Informou publicamente as razões para na última reunião privada do executivo ter votado contra a proposta do Senhor Presidente relativamente ao pagamento de despesas no valor de 4.648,37€ relacionadas com o processo judicial do Senhor Vice-Presidente ao qual foi instaurado no TAF de Castelo Branco pelo Ministério Público uma ação de perda de mandato. Salientou que não tendo sido apresentados documentos que permitissem concluir pela isenção de dolo e/ou negligência e tendo conhecimento de diligências a decorrer relacionadas com o assunto, só reforçava a precipitação do reembolso daquelas despesas. - De seguida, referiu-se ao regime excecional das redes secundárias de faixas de gestão de combustível, principalmente nos aglomerados populacionais. Disse que tem sido realizado um bom trabalho de gestão de combustíveis nas redes viárias e na prevenção florestal mas que na faixa exterior de proteção nos aglomerados populacionais, em redor das freguesias, há terrenos que ainda não foram limpos e como tal propôs que esse trabalho fosse extensível também à faixa dos aglomerados urbanos por forma a que sejam salvaguardadas as vidas e bens das populações. Salientou ainda que após sua solicitação, foi informado por escrito, pelo Senhor Comandante Operacional da Guarda Nacional Republicana, que cabe à Câmara Municipal a realização dos trabalhos de gestão de combustível devendo substituir-se aos proprietários e outros produtores florestais em incumprimento, nomeadamente em áreas de intervenção prioritária. -----

Disse terem sido apresentadas queixas por parte de alguns munícipes que algumas ruas da Vila, dando o exemplo da Rua João de Deus, apresentam cheiro nauseabundo por causa de dejetos de animais errantes. Segundo os moradores é um assunto que já se arrasta há imenso tempo e que não tem sido resolvido. Propôs o incremento urgente dos padrões de limpeza e higienização das ruas da Vila, o reforço dos meios materiais e humanos que

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

permitam uma limpeza efetiva das ruas evitando a acumulação de lixos e resíduos de várias naturezas assim como o reforço das ações de higienização junto aos contentores de resíduos urbanos. Propôs ainda que fosse efetuado efetivamente o controlo de populações de animais errantes como forma de garantir a saúde pública, a segurança e tranquilidade de pessoas, de bens e de outros animais. A este propósito salientou que em três de outubro de dois mil e catorze a autarquia celebrou protocolo com a Pinhal Natural, que gere o centro de recolha de animais errantes (CIRAE), onde foi assumido pela Câmara Municipal de Penamacor uma participação anual de 4.000€ para beneficiar dos serviços prestados por aquele centro sem que haja limitação do número de animais. -----

Relativamente à reunião que o Senhor Presidente teve com o Presidente da Direção e Comandante da Associação Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Penamacor e o CODIS de Castelo Branco, na sequência das denúncias feitas em duas sessões da Assembleia Municipal de Penamacor por alguns membros do órgão, questionou qual o resultado desse encontro. Salientou que remeteu um email ao Senhor Presidente da autarquia onde manifestou disponibilidade e interesse em estar presente nessa reunião mas que não obteve qualquer resposta. -----

Seguidamente referiu-se à forma como está a ser feito o pagamento aos motoristas do Município quando se deslocam com viaturas da autarquia ao serviço de associações do Concelho. Informou que teve conhecimento que as Associações pagam o serviço diretamente aos funcionários. Salientou que o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de cedência e utilização dos autocarros municipais da Câmara Municipal de Penamacor publicado em Diário da República II Série pelo aviso n.º 1722/2000, refere que “as entidades utilizadoras dos autocarros são responsáveis pelo pagamento do combustível despendido na deslocação, bem como das ajudas de custo e horas extraordinárias do motorista”. Refere também o n.º 4 desse artigo 10.º que “as entidades utilizadoras do autocarro devem satisfazer os encargos previstos no n.º 1 nos serviços municipais, nos 3 dias úteis posteriores à receção da nota de

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

despesa”. No entanto, refere o n.º 5 do artigo 10.º que “exceção-se do disposto nos números anteriores os jardins-de-infância, escolas do ensino básico e educação recorrente e extraescolar, juntas de freguesia, associações desportivas, culturais, recreativas, humanitárias e de solidariedade social”. O Senhor Vereador referiu que tratando-se de Associações o Regulamento não prevê qualquer encargo com as deslocações e ainda que fosse uma entidade utilizadora que estivesse fora das exceções, nunca os encargos seriam pagos diretamente aos funcionários. Alertou para a problemática dos seguros em caso de ocorrência de sinistros, pois se o motorista está a prestar serviços remunerados às Associações com meios da autarquia, fica pouco claro no que diz respeito às responsabilidades. Questionou o Senhor Presidente se há algum despacho a autorizar este tipo de transportes nas condições descritas. -- O Senhor Vereador seguidamente informou que contactou uma instituição particular de solidariedade social - Associação Dignidade - depois de ter verificado que implementaram um programa que permite a pessoas em situação de carência o acesso a medicação de forma gratuita, denominado “Programa ABEM”. Referiu que vários municípios vizinhos já aderiram a este protocolo e que seria importante reunir com a equipa de gestão de projetos da Associação Dignidade por forma a ser implementado esse programa também no Município de Penamacor, garantindo aos cidadãos mais carenciados a igualdade no acesso a medicamentos. ----- Terminou a sua intervenção com a apresentação de dois requerimentos escritos ao Senhor Presidente onde num requerimento solicita cópia de todos os boletins de requisição e itinerário para utilização dos autocarros municipais e relatórios de viagem, assim como cópia das condições particulares da apólice de seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel em vigor e no outro requerimento solicita cópia da comunicação ao Tribunal de Contas com as medidas adotadas, acompanhadas dos respetivos documentos comprovativos, tendentes a confirmar o acatamento das recomendações formuladas no relatório n.º 18/2018 da verificação interna de contas pelo Tribunal de Contas datado treze de dezembro de dois mil e dezoito.-----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

**O Sr. Presidente António Soares** perante as questões novamente colocadas pelo senhor vereador Filipe Batista, disse não responder, considerando estar em análise jurídica a situação cumulativa de vereador e trabalhador do município. -----

Referindo-se à consideração do senhor vereador da falta de limpeza nas ruas da Vila, disse que há muito frequenta a Vila e não se recorda de a ver tão limpa. -----

No respeitante ao apoio às Associações Desportivas disse tratar-se de uma questão que também está a ser alvo de análise jurídica. -----

O Senhor Presidente convidou os senhores vereadores, a comunicação social e o público presente para mais uma edição da Feira Terras de Lince a ter lugar nos dias 26, 27 e 28 de julho. -----

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

#### **1 - PROC. N.º MB - 03/2019: “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO DE MEIMOA” – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE EQUIPAMENTO, PLANO DE MÃO DE OBRA E PLANO DE PAGAMENTOS. -**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em deliberação de Reunião de Câmara a aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento, Plano de Mão de Obra e Cronograma Financeiro, uma vez que a empreitada foi lançada com um valor base superior a € 149 639,37. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente proposta, que dela fazem parte, nomeadamente informação técnica (Processo 1297/2019 EXT), de 9/jul./2019, Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento, Plano de Mão de Obra e Plano de Pagamentos. -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

1 – Aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento, Plano de Mão de Obra e Plano de Pagamentos, apresentado pela sociedade António Lourenço, Lda. referente à empreitada “Requalificação Urbana do Centro da Meimoa”. -----

2 - Autorização para notificar o adjudicatário da aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento, Plano de Mão de Obra e Plano de Pagamentos. -----

3 - Aprovação em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

### **2 - PROC. N.º MA - 09/2017: “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PENAMACOR” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO 3.º CONTRATO ADICIONAL À EMPREITADA.** -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Por deliberação da Câmara Municipal de dezassete de maio de dois mil e dezanove foi autorizada a realização de correção de erros e omissões e de trabalhos a mais, bem como a celebração do 3.º adicional à empreitada designada por “Requalificação do Centro de Saúde de Penamacor” adjudicada à sociedade José António Parente, Lda. e cujo contrato foi outorgado em 22 de setembro de 2017, o 1.º contrato adicional outorgado em 15 de junho de 2018 e o 2.º contrato adicional outorgado em 3 de abril de 2019. -----

Foi ainda autorizada a realização da respetiva despesa, no valor de € 10 173,22 acrescidos de IVA. O somatório do preço contratual com o preço de trabalhos a mais e de correção de erros e omissões deduzido do preço dos trabalhos a menos conforme dispõe o n.º 21 do artigo 379.º do CCP, é de € 483 375,61. -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

A adjudicatária prestou caução através de seguro caução, apólice n.º 008010005653 – Ageas Portugal, Companhia de Seguros de Vida, S.A., sendo o capital seguro de € 508,66 (5% do preço contratual). -----  
Assim, tendo em conta o valor global da empreitada, a competência atribuída à Câmara Municipal nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar a respetiva despesa, e o disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, nos termos do qual a minuta do contrato está sujeita à aprovação da entidade com competência para a decisão de contratar. -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----  
Aprovação da minuta do 3.º contrato adicional à empreitada designada por “Requalificação do Centro de Saúde de Penamacor”; -----  
Autorização para notificar o adjudicatário da minuta do 3.º contrato adicional à empreitada designada por “Requalificação do Centro de Saúde de Penamacor”;  
A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para que com a maior brevidade possa desencadear-se o procedimento de formação do contrato”. ----  
A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

### **3 – REDUÇÃO DE TAXAS REQUERIDA POR PAULO JORGE PIRES CURTO.**

-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----  
“No âmbito do processo de obras, nº 05/2019, em nome de Paulo Jorge Pires Curto vem o mesmo, na qualidade de requerente, solicitar a redução de taxas no referido processo de obras. -----  
O nº 7 do artigo 96º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (Regulamento 485/2010), prevê que seja concedida redução de taxas até ao máximo de 50% aos requerentes com domicílio fiscal no município. -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_





Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

À semelhança dos tributos do Estado Central, só deverá beneficiar de apoios, reduções ou incentivos dos municípios quem não tenha dívidas em mora ao respetivo município. -----

A competência para a apreciação do requerimento e dos documentos que possam instruí-lo está atribuída à Câmara Municipal pelo nº 6 do artigo 96º do regulamento em apreço, a quem cabe decidir sobre a atribuição de redução no pagamento das taxas devidas e a respetiva percentagem até ao limite de 50%.

Nestes termos, e porque estão cumpridos os requisitos atrás mencionados, propõe-se que seja deliberado, no uso da competência prevista no nº 6 do artigo 96º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, conceder ao requerente Paulo Jorge Pires Curto a redução de 50% no valor das taxas devidas por todo processo de obras, Processo nº 05/2019, conforme o respetivo projeto apresentado na Divisão de Obras deste Município”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

### **4 – PROPOSTA DE PARA CRIAÇÃO DIA MUNICIPAL DO ASSOCIATIVISMO.**

Foi presente à reunião proposta subscrita pela senhora vereadora Sandra Vicente que se transcreve: -----

“Ao Movimento Associativo deve ser reconhecido um papel fundamental no desenvolvimento local, e na defesa e promoção das atividades da natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. -----

Competindo à Câmara Municipal apoiar a prossecução de tais atividades, conforme estatui a alínea u) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro; -----

O mencionado apoio ao Associativismo, pode fazer-se de várias maneiras, designadamente com a criação do Dia Municipal do Associativismo que, em embargo do seu carácter simbólico, não deixa de traduzir o interesse que a Câmara Municipal dedica ao movimento Associativo do Município. -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Nestes termos proponho que a Câmara Municipal delibere criar o Dia Municipal do Associativismo, que, se considera dever ser comemorado no terceiro sábado do mês de outubro de cada ano”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

### **5 – FINANÇAS MUNICIPAIS.** -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de 9.395.332,33 euros e uma despesa também acumulada de 4.543.794,70 euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata. -----

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.** -----

Dada a palavra ao público presente na reunião, ninguém quis fazer uso da mesma. -----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram dez horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. E eu, \_\_\_\_\_, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
Teresa Bento Ribeiro

\_\_\_\_\_  
António Luís Beites Soares

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_